

NOTA TÉCNICA – COTLA Nº 02/2023

Portaria Conjunta SEMA/INEMA Nº 051/2023

APRESENTAÇÃO

A presente nota técnica visa pormenorizar a Portaria Conjunta SEMA/INEMA Nº 051/2023, de 30 de maio de 2023, que reconhece a Lista de Espécies Exóticas Invasoras do estado da Bahia e demais classificações, estabelece normas de controle e dá outras providências, no tocante as principais espécies cultivadas na aquicultura baiana (Tambaqui – *Colossoma macropomum*; Pacu – *Piaractus mesopotamicus*; Tilápia – *Oreochromis niloticus*; Camarão cinza - *Litopenaeus vannamei*).

ANÁLISE TÉCNICA

A Bahia Pesca, empresa vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura da Bahia – SEAGRI solicitou esclarecimento a Coordenação de Fauna e Aquicultura do INEMA a respeito da Portaria conjunta SEMA/INEMA Nº 051/2023, no tocante as espécies: Tambaqui, Pacu, Tilápia e Camarão cinza, espécies essas com maior relevância produtiva na aquicultura do Estado.

Em resposta a COFAQ/INEMA informou que:

As principais espécies cultivadas temos a dizer que o Tambaqui – *Colossoma macropomum*, a Tilápia – *Oreochromis niloticus* e o Camarão cinza - *Litopenaeus vannamei* são reconhecidos como Espécies Exóticas Invasoras - EEI do estado da Bahia, porém na categoria 2 da Portaria supracitada:

Art. 3º - As espécies exóticas invasoras constantes nos Anexos 2, 3, 4 e 5 encontram-se enquadradas em uma das seguintes categorias:

[...]

II - Categoria 2: Espécies que podem ser utilizadas em condições controladas, sujeitas à regulamentação específica.



BAHIA PESCA

O Pacu – *Piaractus mesopotamicus*, o Tambaqui – *Colossoma macropomum* e a Tilápia – *Oreochromis niloticus* já se encontram na bacia do São Francisco oficialmente, conforme Anexo IV Espécies e Híbridos de Animais Aquáticos Nativos e Exóticos Alóctones Detectados na Área de Abrangência da Bacia do São Francisco e Anexo V Espécies de Animais Aquáticos Alóctones Nativas e Exóticas Detectadas na Área de Abrangência da Bacia do Leste da Portaria Ibama nº 145-N de 1998. O Camarão cinza - *Litopenaeus vannamei* também está detectado no litoral Norte/Nordeste do país, conforme Anexo X Espécies de Animais Aquáticos Alóctones Detectadas na Área de Abrangência do Litoral Norte/Nordeste desta mesma Portaria.

CONCLUSÃO

Aquicultura, como atividade agropecuária, tem sua importância econômica focada na produção de organismos aquáticos e está em pleno crescimento mundial.

O Governo Federal vem estimulando a produção de pescado, foi lançado no ano de 2022 o Plano Nacional de Desenvolvimento da Aquicultura (PNDA) que é um documento norteador para o desenvolvimento da aquicultura no país nos próximos 10 anos.

O governo do Estado da Bahia é proponente de políticas públicas específica para o fomento da atividade de Pesca e Aquicultura no Estado, por meio de Secretarias e empresas públicas.

A atividade de aquicultura está sujeita ao cumprimento da regulamentação ambiental específica, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais. **Sendo assim, as espécies citadas podem ser cultivadas nas bacias e localização de detecção, sendo necessário o licenciamento ambiental do empreendimento.**

